CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA — BAHIA

Está conforme o Original
Em 24/10/1994

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Muritiba

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 7180
Em 15/08/95
Maria Lucia Santana
Chefe dos Serviços da Secretaria

LEI Nº 543

Autoriza a abertura de créditos suplementares, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender às insuficiências da dotação orçamentária.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei o Executivo Municipal utilizará dos recursos nos incisos II e II do § 1º e § 3º, do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de outubro de 1994.

Epifânio Marques Sampaio
Prefeito